



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO N.º 659/2021/GPNV.

Nova Venécia/ES, 25 de junho de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Vanderlei Bastos Gonçalves
Presidente da Câmara de Vereadores
Nova Venécia-ES

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES	
PROCOLO N° <u>2585.81/2021</u>	
Recebido em:	<u>25/06/2021</u>
Horário:	<u>09:24</u> horas
Rúbrica:	<u>[assinatura]</u>

Assunto: Encaminha Leis N° 3.591 e 3.592 de 24 de junho de 2021.

Senhor Presidente;

Servimo-nos do presente para encaminhar a essa colenda casa de leis, as leis abaixo elencadas, devidamente sancionadas, para os devidos fins:

- LEI N° 3.591, DE 24 DE JUNHO DE 2021 – REVOGA PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 9º DA LEI N° 3.588/21, QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL (CACs) DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB), EM CONFORMIDADE COM O ART.212-A DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E REGULAMENTADO NA FORMA DA LEI FEDERAL N° 14.113/2020. *pl. 15/2021*
- LEI N° ³⁵⁹²(3.591) DE 24 DE JUNHO DE 2021 – ESTABELECE COMO FERIADO RELIGIOSO MUNICIPAL O DIA DE *CORPUS CHRISTI*. *pl. 23/2021*

Atenciosamente,

DESPACHO	
Ao:	<u>[assinatura]</u>
para:	<u>Arquivar</u>
Data:	<u>25/06/21</u>
Presidente CMNV - ES	

[assinatura]
André Wiler Silva Fagundes
Prefeito

DESPACHO DO DEL:	
1) Recebido para arquivamento.	
2) Arquiva-se anexado(o(a)), <u>depois do PLO</u>	
<u>15/2021 com copia para</u>	
<u>demais.</u>	
EM:	<u>25 / 06 / 2021</u>
<u>[assinatura]</u> Diretor(a) do DEL	